

**ACTA Nº 04/09**

**18-02-09**

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a quarta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Orelha Pólvora, João Manuel Casaca Português, Joaquim José Landum Soudo e Francisco Xavier Candeias Fitas.-----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

Questiona o Sr. Vereador Francisco fitas sobre a pavimentação da Rua de Beja, se os empreiteiros deixaram alguma situação por fazer, em aberto. -----

O Sr. Vereador Joaquim Soudo indica que estão a terminar os calcetamentos da Rua Visconde da Esperança e menciona que existe uma cedência num pequeno troço mas mais tarde uma vez que o momento não é o oportuno irão refazer a situação. -----

O Sr. Vereador João Português questiona sobre se o que foi feito num pequeno troço da Rua de Beja se estava ou não na garantia do empreiteiro ao que o vereador Joaquim Soudo menciona que a Câmara irá com a maior brevidade solucionar a situação, tendo em conta que a vala que existe foi aberta devido ao calcetamento, ao que a Câmara irá reparar. -----

O Sr. Vereador João Português questiona como está a situação do financiamento do Parque Empresarial, se foi ou não aprovado e se houveram alterações ao projecto. -----

O Sr. Presidente diz não haver grande abertura por parte do QREN no que respeita à aceitação das candidaturas mas por parte dos autarcas essa situação verifica-se pelo que a mesma irá provavelmente ser aceite. Indica também que saiu uma Portaria ao abrigo da qual este projecto será aprovado. Refere também que ontem na reunião na Associação de Municípios essa situação mais uma vez foi mencionada e indicado que provavelmente não haverá problemas na aprovação. No que respeita às alterações ao projecto se tudo correr bem o mais tardar em Abril a situação estará solucionada. ----

O Sr. Presidente propôs em conjunto com o restante executivo intentar uma queixa junto da polícia judiciária por forma a apurar responsabilidades do(s) autor(es) do Blog “O Parvo de Cuba” uma vez que o mesmo é cada vez mais ofensivo. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 17 DE FEVEREIRO**

**DE 2009:** € 475.286,39 -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1 – MARIA JOÃO CAIXEIRO VASCO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES.** -----

Solicita Maria João Caixeiro Vasco a cedência do Pavilhão de Exposições, a título gratuito, bem como loiça, cadeiras, mesas e toalhas para 70 pessoas, no dia 16-05-2009, para a realização de um almoço por ocasião da Festa de Fim de Curso da sua filha. ----

A Câmara, por unanimidade, delibera ceder o Pavilhão de Exposições a Maria João Caixeiro Vasco bem como o material solicitado no dia pretendido a título gratuito. -----

**2 – GRUPO CORAL “OS CEIFEIROS DE CUBA” – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL.** -----

Solicita a Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” o subsídio anual destinado a apoiar as suas actividades no decurso do corrente ano. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação do Chefe da DAG, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir ao Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” o subsídio de € 1.250,00, destinado ao fim pretendido. -----

**3 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO. --**

Foi presente à Câmara uma informação do Serviço de Acção Social Escolar - Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, referente à atribuição de auxílio económico aos alunos que se encontram dentro dos parâmetros preconizados no Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar . -----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, delibera conceder auxílios aos alunos mencionados na citada informação. -----

**4 – TIAGO ALEXANDRE DA SILVA ANES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.** -----

Solicita Tiago Alexandre da Silva Anes licença especial de ruído para a realização de um baile da pinha que pretende realizar no Centro Cultural de Vila Alva, entre os dias 28 de Fevereiro a 01 de Março do corrente ano, com horário das 22h00 às 04h00. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do artº 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a festa em causa, sendo autorizado o

horário das 22h00 às 04h00 e os dias pretendidos, ficando o requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

**5 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO. --**

Foi presente à Câmara uma informação do Serviço de Acção Social Escolar - Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, referente à atribuição de auxílio económico ao aluno que se encontram dentro dos parâmetros preconizados no Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar . -----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, delibera conceder auxílio ao aluno mencionado na citada informação. -----

**6 – EMPREITADA PARA REPARAÇÃO E REFORÇO DA ESTRUTURA DANIFICADA DOS ESPAÇOS JUVENIS E MULTIUSOS DE FARO DO ALENTEJO – AJUSTE DIRECTO. -----**

Foi presente à Câmara a minuta do Ajuste Directo a celebrar com o empreiteiro ICEBLOCK – Sociedade de Construções, S.A., relativo à empreitada de reparação e reforço da estrutura danificada dos espaços Juvenis Multiusos de Faro Alentejo no valor de € 47.373,64, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, aprova a referida minuta e delibera notificar o empreiteiro para que sobre ela se pronuncie nos termos legais. -----

**7 – ALTERAÇÕES N<sup>OS</sup> 2 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO DE 2009. -----**

Foram presentes à Câmara as alterações n<sup>OS</sup> 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2009, nos termos do ponto 8.3.1.5 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos vereadores da CDU, aprova as alterações n<sup>OS</sup> 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2009. -----

**8 – SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL – PROJECTO DE BEM-ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS” – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA, ALVITO E TERRAS DENTRO PARA MANTER EM FUNCIONAMENTO O CENTRO DE APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL (CAFAP). -----**

Considerando de extrema importância a manutenção Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental tanto para a comunidade como para os alunos do Agrupamento de Escolas de Cuba, foi presente à Câmara uma proposta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Cuba, Alvito e Associação Terras Dentro com vista a manter o Projecto CAFAP, documento que se anexa à presente minuta dela ficando a fazer parte integrante. -----

A Câmara, por unanimidade, considerando que é cada vez mais necessário prestar este tipo de apoio às populações, delibera aprovar a presente proposta de protocolo ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, e o financiamento de três tranches de € 5.000 cada uma, a transferir para a Associação Terras Dentro. -----

**9 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL (AMBAAL) – SENTENÇA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL.** -----

Foi presente à Câmara cópia da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa sobre a anulação da deliberação da Assembleia Intermunicipal relativa à adesão do Município de Alcácer do Sal à Associação de Municípios do Distrito de Beja, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

Em anexo fica fazendo parte integrante desta acta declaração dos membros do PS no órgão executivo bem como nota dos vereadores da CDU que a seguir se transcreve: ----

*De: Membros do PS no Órgão Executivo* -----

*Para: Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 18 de Fevereiro de 2009.* -----

***Ponto 9: Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral – Sentença do Tribunal Administrativo de anulação da deliberação da Assembleia Intermunicipal – Adesão do Município de Alcácer do Sal.*** -----

-----***Declaração para a acta*** -----

***Em democracia não vale tudo...*** -----

***se os tribunais decidirem em tempo útil!!!*** -----

*Um dos pilares do Estado Democrático de Direito é a justiça dos Tribunais. O problema é que só existe Justiça quando a mesma é feita em tempo útil. Caso contrário torna-se inócua, e incentiva os prevaricadores... a continuar a prevaricar!!!* -----

*Por sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa de 17-11-2008?!?!?!  
veio provar-se que, mais uma vez, esteve correcta a posição que tomamos em nome do  
Município de Cuba ao defender que havia sido praticada uma ilegalidade na  
Assembleia Intermunicipal da AMDB de 28 de Dezembro de 2001. -----  
Essa ilegalidade foi grave, tão grave que desvirtuou a verdade democrática, viciando  
deliberadamente a vontade popular que havia sido manifestada no acto eleitoral que  
teve lugar umas semanas antes. -----  
Quem a praticou estava consciente do que estava a fazer, e fê-lo deliberadamente para  
obter benefícios partidários ilegítimos de que são exemplo o “poder de direcção”  
sobre a Comunicação Social no Alentejo, através do Jornal “Diário do Alentejo”, bem  
como o “poder de direcção” sobre a própria Associação de Municípios. -----  
Pois é, existem na nossa praça indivíduos que “pregam” a democracia aos quatro  
cantos, mas apenas quando ela lhes dá jeito. Caso contrário, ignoram-na. -----  
A vontade da maioria é para respeitar? Sim, se ela lhes der jeito. Caso contrário  
altera-se a maioria com o expediente que estiver mais à mão, mesmo que seja uma  
escandalosa ilegalidade. Foi o que fizeram os representantes das câmaras comunistas.  
Quando assistimos a situações deste tipo em outras zonas do mundo, ou na nossa  
história recente, apelidamo-las de DITADURAS, sejam elas de esquerda ou de direita.  
Quando as coisas acontecem no nosso “quintal” ... são meras diferenças de opinião.  
Mal vai a democracia!!! -----*

*Cuba, 17 de Fevereiro de 2009 -----*

***Os vereadores da CDU deixam a seguinte nota sobre este assunto: -----***  
*Tudo indica que a posição assumida pelo Município neste processo não foi discutida  
no órgão colegial o que deveria ter acontecido a bem da citada democracia. Não nos  
parece que o tão citado poder de direcção sobre a Comunicação Social e sobre a  
Associação de Municípios durante o período de 2002/2005 tenha sido da exclusiva  
competência da CDU já que neste período o Director do Diário do Alentejo foi  
indicado pelo partido socialista e a linha editorial seguida nesta altura prova quem  
tinha o poder sobre a Comunicação Social. Convém lembrar que em 2002 a  
presidência da Associação de Municípios também foi assumida pelo PS e que nesse  
mesmo ano em que foi intentada a acção não houve nenhum esforço das autarquias do  
PS para inverter a situação o que prova que se sentiam cómodos relativamente à  
situação existente e que agora é fácil após conhecimento da acção ser tomada uma*

*posição. Por outro lado o Município de Alcácer do Sal já não é de maioria CDU mas sim socialista. Seguindo esta ordem de ideias o PS enquanto conjunto político devia ter pedido ao Município de Alcácer, porque era isso que defendia, que a deixasse fazer parte da Associação de Municípios, facto que não se verificou, o que prova que muitas vezes tomamos posições só quando nos dá jeito, caso contrário ignoramo-los. -----*

*O Sr. Presidente também deixa a seguinte nota: -----*

*Os argumentos do Sr. Vereador não impedem que ao longo de 7 anos a Associação de Municípios do Distrito de Beja praticou actos ilegais que consideramos nulos e ilegais. Só que pouco ou nada há a fazer em virtude da mesma Associação ter sido extinta utilizando uma nova denominação AMBAAL. -----*

#### **10 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES. -----**

Foi presente à Câmara informação do chefe da DAG relativa à metodologia a adoptar por forma a assegurar a actividade extra-curricular em substituição do ensino da música por motivos de rescisão do contrato por parte da docente que leccionava a disciplina. ---

A Câmara, por unanimidade, com base na informação do chefe da DAG, dada a urgência na aprovação do referido protocolo, delibera ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, ratificar o mesmo.-----

#### **11 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO SIADAP. -----**

Foi presente à Câmara informação do chefe da DAG, sobre a proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação no âmbito do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, ao abrigo da alínea a) do nº 7 do artº 64º da Lei 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera aprovar as alterações aos artigos 3º e 10º do regulamento do CCA. -----

#### **12 – ANTÓNIO JOSÉ FIGUEIRA TARECO – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----**

Solicita António José Figueira Tareco o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas denominado “Cuba’s Café Galeria” para as 04 h00 nos dias 13 e 14 de Fevereiro do corrente ano para efectuar comemorações do dia de S. Valentim. -----

Dada a urgência da deliberação e uma vez que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara, com base na informação do Chefe de Divisão, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, despachou o Sr. Presidente favoravelmente. -----

A Câmara, por unanimidade, com base no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera ratificar o despacho do seu presidente que autorizou o referido prolongamento de horário.-----

**13 – ANTÓNIO JOSÉ FIGUEIRA TARECO – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----**

Solicita António José Figueira Tareco o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas denominado “Cuba’s Café Galeria” para as 04h00 nos dias 20, 21, 22 e 23 de Fevereiro do corrente ano para efectuar as comemorações do Carnaval e nos dias 27 e 28 de Fevereiro para uma noite alentejana e outra de karaoke respectivamente. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “Cuba’s Café Galeria”, até às 04h00 dos dias 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de Fevereiro do corrente ano. -----

**14 – PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FAME – APROVAÇÃO DE MNUTA. -----**

Foi Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão da DAG relativa à aprovação da minuta do protocolo para constituição de Fundo de apoio às Micro e Pequenas Empresas – FAME, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe de Divisão e ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11-01, delibera aprovar o referido protocolo. -----

**OBRAS PARTICULARES: -----**

Foi requerido ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, a aprovação dos projectos e o licenciamento das seguintes obras particulares: -----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----**

**15 – PEDRO ALEXANDRE CARRAXIS DUARTE FRADE – PROCESSO Nº 27/08. -----**

Viabilidade de reconstrução e ampliação de um edifício em ruína para habitação própria permanente, no prédio 460-E – S. Bartolomeu, em Vila Alva. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera notificar o requerente da sua intenção de indeferir o presente pedido, concedendo-lhe, nos termos dos artigos 100º e seguintes do C.P.A., o prazo de 10 dias, para se pronunciar, por escrito, sobre esta intenção. -----

**DELIBERAÇÃO FINAL: -----**

**16 – VALDIR ANTÓNIO ALGARVIO PIRES – PROCESSO Nº 66/08. -----**

Beneficiação de prédio sito na Rua João Afonso, 5, em Vila Alva. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 3 meses para execução da obra. -----

**17 – JOSÉ ANTÓNIO CAEIRO SANCHO – PROCESSO Nº 54/07. -----**

Alterações ao Projecto de Arquitectura de demolição e construção de edifício no prédio sito na rua da alegria, 33, em cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, aprova as alterações ao referido projecto de arquitectura. -----

**18 – OLIVARES DA PANASQUEIRA, S.A. – PROCESSO Nº 67/08. -----**

Construção de charca e estação de bombagem no prédio rústico denominado “herdade da Panasqueira”, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1, secção F, da freguesia de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento fixando o prazo de quatro meses para execução das obras. -----

**19 – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE MANUEL DE CASTRO. -----**

Foi presente à Câmara, informação do Chefe de Divisão da DAG relativa à aprovação das alterações efectuadas ao projecto de execução do Parque Manuel de Castro, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação e ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera aprovar as alterações efectuadas às peças do projecto de execução do Parque Manuel de Castro. -----

**LOTEAMENTOS URBANOS: -----**

**20 - ANTÓNIO FRANCISCO FERREIRA MACHADO – PROCESSO Nº 02/06. -**

Foi presente à Câmara um pedido de aprovação final do processo tendo em vista a emissão do respectivo alvará de loteamento. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica delibera aprovar a operação de loteamento depois de o requerente, de acordo com o artº 54º do DL nº 555/99 de 16/02, alterado pelo DL 177/2001, de 04/06, e pela Lei nº 60/2007, de 04/09, proceder à prestação de caução no valor de € 209.910,00 a qual pode revestir uma das formas previstas no nº 2 do artº 54º do citado diploma, bem, como proceder ao pagamento da compensação devida ao município no valor de € 857,00. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

Não houve. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA:-----**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta, no final da reunião, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

E eu, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Assistente Técnica da Câmara Municipal, a redigi e assino com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,